



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO**

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - Fone: (033) 535-1323

## **LEI MUNICIPAL Nº: 205/99**

A Câmara Municipal de Pavão, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir no povoado de Limeira, um Posto Policial, para preservação da ordem e permanente vigilância.

Art. 2º - Para a execução do artigo primeiro, fica o Executivo autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Para cumprimento do artigo primeiro, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo por tanto utilizar recursos de anulações de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Caso o Executivo Municipal, não construa o Posto Policial, fica o mesmo autorizado a alugar um imóvel no Povoado, que será destinado a instalação do mesmo.

Art. 5º - Para execução do artigo 4º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo para tanto utilizar de recursos de anulação de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Fica ainda autorizado o Executivo a incluir nos orçamentos futuros dotações orçamentarias para cumprimento do artigo 4º da Presente Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 1.999

COMISSÃO de LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE MAIO 19 99

Jose de Faria Liel  
[Signature]  
[Signature]

APROVADO

1ª discussão

Em 03 de MAIO de 19 99

[Signature]  
(Presidente)

COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS UNICPAV

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE MAIO 19 99

Eduardo Costa Aguiar  
[Signature]

APROVADO

2ª discussão

Em 03 de MAIO de 19 99

[Signature]  
(Presidente)

COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 03 DE MAIO 19 99

[Signature]  
[Signature]

APROVADO

3ª discussão

Em 03 de MAIO de 19 99

[Signature]  
(Presidente)

A SANÇÃO

Em 05 de MAIO 19 99

[Signature]  
Prefeito Municipal Pavão - MG